

**LEI N.º 602/03 - DE 20 DE AGOSTO DE 2003.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA  
MUNICIPALIDADE.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a doar para o Sr. Fernando Arruda Bonfim, brasileiro, divorciado, residente neste Município de Atílio Vivacqua - ES., portador do CPF n.º 763.659.807-87, uma área de terra, localizada na rua João Tosta, no Município de Atílio Vivacqua - ES, uma área de terra medindo 418,00 m2 (quatrocentos e dezoito metros quadrados), confrontando-se em seus diversos lados, frente com a Rodovia que liga Atílio Vivacqua x Cachoeiro de Itapemirim, lado direito com João Batista Torres, lado esquerdo com a PMAV e fundos com a Rua João Tosta.**

**Art. 2º - A doação do imóvel descrito no artigo anterior, terá a finalidade única da construção de uma moradia residencial.**

**Art. 3º - Reserva-se ainda o direito ao Município de Atílio Vivacqua de revogar ou anular o ato de doação se descumprida a finalidade descrita no artigo 2º desta Lei.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.**

  
**JOSÉ LUIZ TORRES LOPES**  
**Prefeito Municipal**